



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ nº. 66.232.521/0001-82

LEI Nº 547, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

**"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
PARA AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE
SAUDE NO CÓRREGO BOM SUCESSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Artigo 1º - Ficam abertos CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para suprir as necessidades da seguinte dotação no orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.05	SECR. MUNICIPAL DE SAUDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0025	ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE		
10.122.0025.1085	AQUIS TERRENO P/CONSTR POSTO DE SAUDE		
4.4.90.61.02	537 Aquisicao Imoveis Dom. Patrimonial	15.000,00	
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	15.000,00	

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.05	SECR. MUNICIPAL DE SAUDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0025	ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE		
10.301.0025.1038	AQUISIÇÃO MOV.VEIC.E EQUIP.P/SAUDE		
4.4.90.52.02	270 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	15.000,00	
	TOTAL DAS REDUÇÕES: R\$	15.000,00	

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a alterar no que for necessário, para atender a esta lei, o pleno plurianual de Ações Governamentais – o PPA.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, 17 de
Março de 2011.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal